

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo Interno nº 012/2026 - SEMAC

2. SETOR REQUISITANTE

Coordenação de Meio Ambiente e Clima

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo de recargas de gás GLP de 13 kg, água mineral em garrafão de 20 litros e água mineral em copo de 200 ml, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais desta Secretaria.

O gás GLP é essencial para utilização na cozinha, onde tem a necessidade do preparo e aquecimento de alimentos, sendo indispensável para a manutenção das atividades internas e do adequado funcionamento da SEMAC.

A água mineral de 20 litros é necessária para suprir o consumo diário de servidores e demais usuários, assegurando o fornecimento de água potável em condições adequadas de qualidade e higiene, conforme exigências sanitárias vigentes.

Já a água mineral em copo de 200 ml será destinada ao atendimento de reuniões, eventos institucionais, treinamentos, ações administrativas e recepção ao público, proporcionando maior praticidade, segurança sanitária e conforto aos servidores, participantes e usuários dos serviços públicos.

Considerando que os itens possuem consumo contínuo e indispensável à rotina administrativa, se faz necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda, de modo a evitar desabastecimento, garantir a continuidade dos serviços e promover maior eficiência na gestão e no controle dos materiais consumidos

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana a descrição e quantidades.

A contratação compreenderá os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	RECARGA DE GÁS-BOTIJA DE 13KG , gás liquefeito de petróleo (GLP): Botija de 13kg (p I3), com lacres de segurança e instruções de uso.	Und	05
02	RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L , água mineral, incolor, inodora, natural sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, com tampa de pressão e/ou rosca e lacre de segurança, contendo 20litros cada galão, em condições, com data de validade de acordo com a legislação vigente.	Und	700
03	ÁGUA MINERAL EM COPO , sem gás, caixa com 48 unidades de 200ml cada, com data de validade de acordo com legislação vigente.	CX	50

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento contínuo e entrega parcelada de recargas de gás GLP de 13 kg, água mineral em garrafão de 20 litros e água mineral em copo de 200 ml, conforme as quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

-Os produtos fornecidos deverão atender às normas de qualidade e segurança vigentes, observando as regulamentações dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o GLP e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a água mineral.

-A contratada deverá realizar as entregas de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, em local indicado pelo órgão contratante, dentro dos prazos estipulados, garantindo o adequado acondicionamento, transporte e integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

-Os garrafões de água mineral deverão estar em perfeitas condições de uso, higienizados, lacrados e dentro do prazo de validade, assim como a água mineral em copo deverá possuir embalagem íntegra e identificação contendo informações obrigatórias do fabricante e validade do produto.

-As recargas de gás GLP deverão ser entregues em botijões devidamente lacrados, em conformidade com as normas de segurança, sem avarias, vazamentos ou sinais de adulteração, garantindo a segurança dos usuários e das instalações.

-A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, com defeito, avariado ou fora dos padrões de qualidade exigidos.

-A empresa deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a execução contratual, bem como disponibilizar canais de atendimento para recebimento das solicitações e eventuais demandas da contratante.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de recargas de gás GLP de 13 kg, água mineral em garrafão de 20 litros e água mineral em copo de 200 ml, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Busca-se evitar desabastecimentos e interrupções nos serviços internos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, atendimento adequado ao público e suporte às atividades institucionais, reuniões, eventos e demais ações administrativas.

A contratação também visa promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de fornecimento parcelado conforme demanda, possibilitando melhor controle de consumo, redução de desperdícios e otimização do armazenamento dos produtos.

Além disso, pretende-se assegurar a aquisição de produtos com qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes, garantindo maior agilidade nas entregas e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO;

Diante da especificidade do objeto, que consiste no fornecimento contínuo de recargas de gás GLP de 13 kg, água mineral em garrafão de 20 litros e água mineral em copo de 200 ml, foi realizada análise no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da qual se constatou uma Secretaria realizou recentemente contratação para fornecimento de itens similares, inclusive por meio de procedimento de dispensa de licitação, em razão da natureza essencial e do consumo contínuo desses materiais.

Adicionalmente, procedeu-se à verificação no Mural de Licitações do TCM-PA, onde também foram identificadas contratações de empresas para o fornecimento de água mineral e outros insumos de

consumo contínuo, evidenciando a prática recorrente da Administração Pública local em assegurar o abastecimento desses itens indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas.

Verifica-se que tais contratações são firmadas com pessoas jurídicas especializadas no fornecimento e distribuição dos produtos, responsáveis pela logística de entrega e reposição conforme a demanda dos órgãos contratantes, o que demonstra a adequação do modelo de contratação para atendimento eficiente e contínuo das necessidades institucionais.

Vejam os levantamentos:

Órgão	Objeto	Modalidade de Contratação	Link do processo	Quantidade Contratada
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG BELTERRA/PA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA, DE FORMA CONTÍNUA RECARGA DE GÁS DE 13 KG, BOTTJA DE GÁS DE 13 KG, RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L, GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L E ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML.	Dispensa de Licitação	https://belterra.pa.gov.br/popups/dispensa75_semaf/25-091/62121d5ca6a5a1e1a43c2b3ccf2d12fc.pdf	11 meses, com pagamento conforme demanda a Contratada

Órgão	Objeto	Modalidade de Contratação	Link do processo	Quantidade Contratada
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ	Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, Recarga de Água e Vasilhame, Recarga de Gás GLP 13 KG e Aquisição de Botijão de Gás GLP 13 Kg (vasilhame), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira/PA.	Dispensa de Licitação	file:///C:/Users/SEMAG/Downloads/CONTRATO%20N%2015_2025.pdf	12 meses, com pagamento conforme demanda a Contratada

Na oportunidade, também foi realizado levantamento de preços junto a empresas locais que atuam no fornecimento contínuo e entrega de recargas de gás GLP de 13 kg, água mineral em garrafão de 20 litros e água mineral em copo de 200 ml, a fim de subsidiar a estimativa de custos e assegurar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado.

Vejam os levantamentos:

EMPRESA A: D R L OLIVEIRA/ CNPJ: 14.201.653/0001-43
 EMPRESA B: G S DISTRIBUIDORA LTDA/ CNPJ: 39.774.154/0001-76
 EMPRESA C: G&C COMÉRCIO E GÁS/ CNPJ: 60.709.677/0001-25
 EMPRESA D: FERNANDES SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME/ CNPJ: 50.395.245/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA C
01	RECARGA DE GÁS-BOTIJA DE 13KG , gás liquefeito de petróleo (GLP): Botija de 13kg (p 13), com lacres de segurança e instruções de uso.	UND	05	R\$ 145,00	R\$ 175,00	R\$ 175,50	R\$ 130,00
02	RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L , água mineral, incolor, inodora, natural sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, com tampa de pressão e/ou rosca e lacre de segurança, contendo 20litros cada galão, em condições, com	UND	700	R\$ 14,20	R\$ 14,99	R\$ 15,50	R\$ 16,00

	data de validade de acordo com a legislação vigente.						
03	ÁGUA MINERAL EM COPO, sem gás, caixa com 48 unidades de 200ml cada, com data de validade de acordo com legislação vigente.	CX	50	R\$ 39,00	R\$ 43,50	R\$ 44,50	R\$ 42,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A despesa total estimada da contratação será de **R\$ 13.513,35** (treze mil, quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos), conforme a planilha orçamentária de apuração de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	D R L OLIVEIRA/ CNPJ: 14.201.653/000 1-43	G S DISTRIBUID ORA LTDA/ CNPJ: 39.774.154/000 1-76	G&C COMÉRC IO E GÁS/ CNPJ: 60.709.677/ 0001-25	FERNANDE S SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME/ CNPJ: 50.395.245/0 001-33	VALOR MÉDIO UNITÁR IO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	RECARGA DE GÁS-BOTIJA DE 13KG, gás liquefeito de petróleo (GLP): Botija de 13kg (p I3), com lacres de segurança e instruções de uso.	Und	05	R\$ 145,00	R\$ 175,00	R\$ 175,50	R\$ 130,00	R\$ 156,37	R\$ 781,85
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L, água mineral, incolor, inodora, natural sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, com tampa de pressão e/ou rosca e lacre de segurança, contendo 20litros cada galão, em condições, com data de validade de acordo com a legislação vigente.	Und	700	R\$ 14,20	R\$ 14,99	R\$ 15,50	R\$ 16,00	R\$ 15,17	R\$ 10.619,00
3	ÁGUA MINERAL EM COPO, sem gás, caixa com 48 unidades de 200ml cada, com data de validade de acordo com legislação vigente.	CX	50	R\$ 39,00	R\$ 43,50	R\$ 44,50	R\$ 42,00	R\$ 42,25	R\$ 2.112,50

9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não se identificam contratações diretamente interdependentes que condicionem a execução do objeto, uma vez que o fornecimento de recargas de gás GLP de 13 kg, água mineral em garrafão de 20 litros e água mineral em copo de 200 ml possui natureza autônoma e pode ser executado de forma independente de outros contratos administrativos.

Entretanto, observa-se a existência de contratações correlatas no âmbito da Administração Pública, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento de gêneros de consumo contínuo e insumos destinados à manutenção das atividades administrativas, tais como materiais de copa e cozinha, serviços

de logística e transporte, os quais contribuem de forma complementar para o funcionamento das unidades demandantes.

Ressalta-se que a presente contratação não depende de serviços técnicos ou estruturas específicas de outros contratos para sua execução, sendo suficiente a atuação da empresa fornecedora no transporte, entrega e reposição dos produtos conforme demanda da Administração.

Dessa forma, conclui-se que se trata de contratação de natureza contínua e independente, ainda que integrada ao conjunto de ações administrativas voltadas à manutenção das condições adequadas de funcionamento do órgão público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

- ✓ A Administração tomará as seguintes providências previamente à contratação:
- ✓ Definição clara do objeto a ser adquirido;
- ✓ Divulgação da intenção de contratar no Portal da Transparência;
- ✓ Consultar a legalidade da suposta empresa a firmar contrato;
- ✓ Acompanhamento rigoroso da execução.
- ✓ Designação de servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual
- ✓ Após a contratação, acompanhamento sistemático da execução do objeto, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação para o fornecimento contínuo de recargas de gás GLP de 13 kg, água mineral em garrafão de 20 litros e água mineral em copo de 200 ml pode gerar alguns impactos ambientais, ainda que considerados de baixa a moderada relevância, especialmente relacionados ao uso e descarte de embalagens.

No caso da água mineral em copo de 200 ml, haverá geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens plásticas descartáveis, que, se não destinados corretamente, podem contribuir para o aumento da poluição ambiental e sobrecarga do sistema de coleta de resíduos sólidos.

Quanto aos garrafões de 20 litros, embora sejam recipientes reutilizáveis, podem ocorrer impactos ambientais relacionados ao desgaste e eventual descarte inadequado das embalagens ao final de sua vida útil, sendo necessária a correta destinação para reciclagem ou reaproveitamento.

Em relação ao gás GLP, não tem geração direta de resíduos sólidos no consumo, porém sua cadeia logística envolve transporte e armazenamento, que podem gerar emissões atmosféricas indiretas, ainda que em pequena escala.

Medidas Mitigadoras:

Como forma de minimizar os possíveis impactos ambientais, recomenda-se que a contratada adote práticas de logística reversa, especialmente para as embalagens plásticas e garrafões danificados, bem como incentive o descarte ambientalmente adequado.

A Administração também deverá promover a correta separação e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com as normas de gestão de resíduos sólidos, priorizando a reciclagem sempre que possível.

Além disso, recomenda-se a racionalização do consumo, evitando desperdícios e priorizando o uso consciente dos produtos, contribuindo para a sustentabilidade e redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e entrega parcelada de recargas de gás GLP de 13 kg, água mineral em garrafão de 20 litros e água mineral em copo de 200 ml, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do órgão.

O modelo de contratação adotado prevê o fornecimento sob demanda, conforme a necessidade da Administração, evitando o armazenamento excessivo de materiais e garantindo maior controle de consumo, eficiência logística e redução de desperdícios. As entregas serão realizadas diretamente nos locais indicados pela Contratante, em prazos previamente estabelecidos no Termo de Referência.

A solução contempla a reposição contínua de insumos essenciais ao funcionamento das atividades institucionais, assegurando o abastecimento de gás GLP para uso em copas e cozinhas, água mineral em garrafões para consumo diário de servidores e usuários, e água mineral em copos para atendimento de reuniões, eventos, capacitações e recepção ao público.

A contratação de empresa especializada garante ainda a observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como a entrega de produtos de qualidade, devidamente acondicionados, lacrados e dentro do prazo de validade, assegurando segurança, higiene e adequação ao uso.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada, eficiente e compatível com o interesse público, pois assegura a continuidade dos serviços administrativos, a regularidade no abastecimento dos itens essenciais e a otimização dos recursos públicos por meio de fornecimento planejado e controlado.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é tecnicamente e economicamente adequado, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste no fornecimento contínuo de recargas de gás GLP de 13 kg, água mineral em garrafão de 20 litros e água mineral em copo de 200 ml, itens de consumo recorrente e variável conforme a demanda administrativa.

O fornecimento parcelado permite que a Administração realize as solicitações de acordo com a necessidade real de consumo, evitando a formação de estoques elevados, reduzindo riscos de vencimento de produtos, desperdícios e custos com armazenamento inadequado.

Além disso, o parcelamento contribui para a eficiência da gestão pública, uma vez que possibilita melhor controle do quantitativo utilizado, adequação às variações de demanda ao longo do período contratual e maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

Sob a ótica da competitividade, o parcelamento também favorece a participação de fornecedores, especialmente locais, que podem atender às entregas conforme demanda, sem a necessidade de fornecimento integral imediato, ampliando as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada, garantindo eficiência operacional, economicidade e continuidade do fornecimento dos itens essenciais ao funcionamento do órgão.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração, uma vez que visa garantir o fornecimento contínuo de insumos essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais do órgão, contribuindo para a manutenção da infraestrutura básica necessária ao desempenho das funções públicas.

A demanda está prevista no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no qual foram identificadas as necessidades de consumo de gás GLP de 13 kg, água mineral em garrafão de 20 litros e água mineral em copo de 200 ml, evidenciando a compatibilidade da contratação com as necessidades reais das unidades administrativas.

Dessa forma, verifica-se que a contratação proposta não se trata de demanda isolada, mas sim de ação planejada e necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento institucional, garantindo regularidade no abastecimento de itens essenciais e suporte às atividades finalísticas e administrativas do órgão.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:
Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação mencionada:

Equipe Responsável pela elaboração do ETP	
Nome: <i>Simone Braatz Villar Gouveia</i>	
CPF: <i>022389.352-65</i>	Matrícula: <i>3768</i>
Cargo: <i>Auxiliar Administrativo</i>	Lotação: <i>SEMAC</i>
Assinatura: <i>Simone Braatz Villar Gouveia</i>	
Nome: <i>Amanda Regina de Sousa A.</i>	
CPF: <i>524.967.242-68</i>	Matrícula: <i>1309</i>
Cargo: <i>Aux. Administrativo</i>	Lotação: <i>SEMAC</i>
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	

Belterra/PA, 28 de maio de 2026.

Autorizado por:

JURANDY BATISTA
DANTAS:66620805
272

Assinado de forma digital por JURANDY
BATISTA DANTAS:66620805272
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=JURANDY BATISTA
DANTAS:66620805272

Jurandy Batista Dantas
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto nº 059/2026